

VALOR R\$	DATA PAGAMENTO
5.454,55	20/09/2017
5.454,55	20/10/2017
5.454,55	20/11/2017
5.454,55	20/12/2017
5.454,55	20/01/2018
5.454,55	20/02/2018
5.454,55	20/03/2018
5.454,55	20/04/2018

CLÁUSULA V - O **MUNICÍPIO** fica autorizado a retirar, pelo valor indenizado e nos prazos estabelecidos, material (saibro) sem que caiba ao **LOCADOR** qualquer outra indenização.

CLÁUSULA VI - as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

0900 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
0902 - DEPTO MUN. ESTRADAS E RODAGEM - D.M.E.R.
26.782.0099.2060 – Conservação Estradas do Interior
3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo (296)
3.3.90.30.99.000000 - Outros materiais de consumo (92029)

CLÁUSULA VII - O **LOCADOR** não poderá ceder, em hipótese alguma, material (saibro) para terceiros, exceto com autorização expressa do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA VIII - O material (saibro) a ser retirado do local pelo **MUNICÍPIO** será utilizado na manutenção das vias municipais em geral.

CLÁUSULA IX - O **LOCADOR** obriga-se durante o período fixado na Cláusula II do presente contrato, a não oferecer o presente imóvel a terceiros pessoas, sob a pena de ressarcir o **MUNICÍPIO** dos valores alcançados a título da presente locação, devidamente acrescido de juros e correção monetária.

CLÁUSULA X - O presente contrato obriga não só a parte **CONTRATANTE** como todos seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA XI - O presente contrato deverá ser registrado junto aos títulos e documentos (Registro de Imóveis), para que terceiros tenham conhecimento das obrigações assumidas pelo **LOCADOR**, a qual será transferida a terceiros que por ventura, de alguma forma, venham a ter eventuais direitos sobre o imóvel, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA XII - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio, renunciando-se expressamente a qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, perante três testemunhas instrumentárias.

Arroio do Meio, 04 de maio de 2017.

GERMANO SCHEUNEMAN
Locador

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

LEANDRO TOSON CASER
Assessor Jurídico - OAB/RS 45.706

VISTO EM: ____/____/____

PAULO GILBERTO KUHN
Coordenador Sistema Controle Interno

TESTEMUNHAS:

ERICO SCHEUNEMAN
CPF N° 268.051.380-00

PAULO ROBERTO HECK
CPF N° 992.445.940-72

RODRIGO VALENTIM
CPF N° 957.969.830-91

LCND.